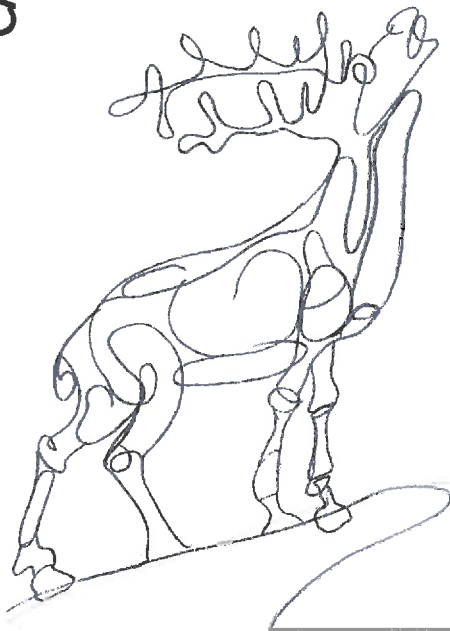




Handwritten signature in blue ink.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS


Relatório Preliminar



CONCURSO PÚBLICO

ECOPISTA "Caminho do Rio" – 3.ª Fase

Handwritten signature in blue ink: mabelaoliveira

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	RELATORIO PRELIMINAR
	CONCURSO PÚBLICO:	ECOPISTA "Caminho do Rio" – 3.ª Fase



Nos Termos e para cumprimento do disposto no art.º 146.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado abreviadamente por CCP), aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, o Júri do Procedimento, após a análise das propostas elabora o relatório preliminar nos seguintes termos.

1. Referência do Procedimento:
CP-008-19

2. Objeto:
ECOPISTA – "Caminho do Rio" 3.ª Fase

3. Membros do Júri:
Vitor Manuel Inácio Costa
Anabela Gonçalves Oliveira
Nuno José Correia Freitas Couto Esteves

4. Concorrentes:			
N.º	Designação da empresa	Proposta Apresentada	
		Sim	Não
1	Predilethes - Construções Lda.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
2	Manuel da Silva Pereira & Filhos, Lda.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3	MONTE & MONTE, S.A.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4	Narom, S. L. Sucursal em Portugal	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5	Plano Minho - Unipessoal Lda.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Obs: O concorrente n.º 1 apresentou uma declaração justificativa da não apresentação da proposta.			

5. Admissibilidade dos Concorrentes:			
N.º	Designação da empresa	Admitida	Excluída
2	Manuel da Silva Pereira & Filhos, Lda.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
3	MONTE & MONTE, S.A.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4	Narom, S. L. Sucursal em Portugal	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
5	Plano Minho - Unipessoal Lda.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>





6. Motivos de Exclusão

Concorrente	Fundamentação	
	Facto	Direito
Manuel da Silva Pereira & Filhos, Lda.	O concorrente apresenta os documentos exigidos na aliena e) do n.º 1 do art.º 11.º do Programa de Concurso, nomeadamente, Plano de Trabalhos, Plano de Mão de Obra, Plano de Equipamento e Plano de Pagamentos em violação do disposto no art.º 10.º do Programa de Concurso, ou seja, as fases e datas às quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule não foram respeitadas.	Nos termos da alínea o) do n.º 2 do art.º 146.º do CCP, que remete para o n.º 2 do art.º 70.º do CCP, nomeadamente a aliena b)
Narom, S. L. Sucursal em Portugal	O concorrente não apresentou os documentos solicitados no art.º 11.º do Programa de Concurso.	Nos termos da alínea d) do n.º 2 do art.º 146.º do CCP, que remete para os n.ºs 1 e 2 do art.º 57.º do CCP.
Plano Minho - Unipessoal Lda.	O concorrente apresenta os documentos exigidos na aliena e) do n.º 1 do art.º 11.º do Programa de Concurso, nomeadamente, Plano de Trabalhos, Plano de Mão de Obra, Plano de Equipamento e Plano de Pagamentos em violação do disposto no art.º 10.º do Programa de Concurso, ou seja, as fases e datas às quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule não foram respeitadas.	Nos termos da alínea o) do n.º 2 do art.º 146.º do CCP, que remete para o n.º 2 do art.º 70.º do CCP, nomeadamente a aliena b)

7. Análise da Proposta Admitida:

N.º	Designação da empresa	Valor da Proposta
3	MONTE & MONTE, S.A.	299.318,66 €

7.1 Análise do Preço (VP):

Para a classificação do valor da proposta utilizou-se a seguinte fórmula constante no art.º 19.º do Programa da Concurso:

$$VP = \left(1 - \left(\frac{PPA}{VBC} \right)^{10} \right) \times 20$$

Onde:

VBC: Valor Base do Concurso | PPA: Preço da Proposta em Análise

N.º	Designação da empresa	Valor da Proposta	VP
3	MONTE & MONTE, S.A.	299.318,66 €	0,12



7.2 Análise da Valia Técnica da Proposta (VTP):

Para a classificação do valor da proposta utilizou-se a seguinte fórmula constante no art.º 19.º do Programa da Concurso:

$$VTP = 0,45 \times SA \times PEN1 + 0,20 \times PMPT + 0,20 \times PEPT + 0,15 \times PPT$$

Onde:

SA – Sequencialidade entre as atividades

PEN 1 – Penalização

PMPT – Compatibilização entre o Plano de Mão-de-obra com Plano de Trabalhos

PEPT – Compatibilização entre o Plano de Equipamentos com Plano de Trabalhos

PPT – Grau de pormenorização do Plano de Trabalhos

N.º	Designação da empresa	SA	PEN1	PMPT	PEPT	PPT	VTP
3	MONTE & MONTE, S.A.	20,0	1,0	20,0	20,0	20,0	17,15

7.3 Classificação final (CF):

Para a classificação do valor da proposta utilizou-se a seguinte fórmula constante no art.º 19.º do Programa da Concurso:

$$CF = 0,75 \times VP + 0,25 \times VTP$$

Em que CF é a classificação final da proposta

N.º	Designação da empresa	VP	VTP	CF
3	MONTE & MONTE, S.A.	0,12	17,15	4,38

8. Ordenação da Proposta:

N.º	Designação da empresa	CF	Valor da Proposta
3	MONTE & MONTE, S.A.	4,38	299.318,66 €

9. Audiência Prévia:

Nos termos do art.º 147.º do CCP, o Júri do Procedimento vai proceder à audiência prévia escrita dos concorrentes, fixando-lhes um prazo de **5 (cinco) dias úteis** para que se pronunciem nos termos que julgarem convenientes.

10. Proposta de Adjudicação:

Designação da empresa	Valor s/ IVA	Deliberação
MONTE & MONTE, S.A.	299.318,66 €	Unanimidade

ana sêla oliveira



11. Deliberações tomadas por:

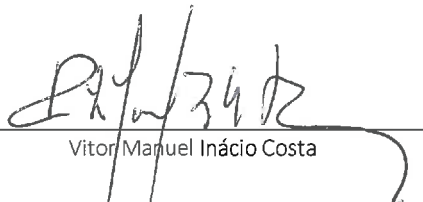
Unanimidade	Majoria
Todas	...

Nada mais havendo a tratar, elaborou-se o presente Relatório Preliminar, escrito em 5 páginas, todas numeradas, o qual vai ser assinado pelos membros do Júri do Procedimento.

12. Data: 06 de janeiro de 2020

13. Assinaturas:

O júri do Procedimento,


Vitor Manuel Inácio Costa


Anabela Gonçalves Oliveira


Nuno José Correia Freitas Couto Esteves